



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Sector Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação da Empresa **IVAN PAULO DA ROSA, CNPJ Nº 41.724.993/0001-21**, para prestação de serviço de show artístico da Banda Green Mountains, nas festividades de final de ano na Cidade de Tocos do Moji -MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa à contratação de show artístico para abrilhantar as festividades de final de ano de Tocos do Moji- MG, a ser realizada no dia 30 de dezembro de 2025.

Este documento formaliza a demanda para a contratação da empresa **Ivan Paulo da Rosa**, representante exclusiva da banda **GREEN MOUNTAINS** para a realização de show musical nas festividades de final de ano em Tocos do Moji- MG.

A contratação se justifica pela necessidade de oferecer à população um evento cultural de alta qualidade, valorizando a música e a arte. A presença da banda **GREEN MOUNTAINS** é de interesse público por sua notória consagração pela opinião pública, comprovada por diversas apresentações na cidade e.

Considerando o caráter festivo e a importância do evento para a história do município, a contratação de um show com artistas locais é crucial para garantir o sucesso das celebrações, promover a alegria e a confraternização dos munícipes, e deixar um legado positivo para as futuras gerações.



3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	Contratação da Empresa IVAN PAULO DA ROSA, CNPJ Nº 41.724.993/0001-21, para prestação de serviço de show artístico da Banda Green Mountains, nas festividades de final de ano na cidade de Tocos do Moji -MG.	01	<u>Serv.</u>

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 02 (dois) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- O valor de mercado oferecido pela Banda está dentro das pesquisas de preços e de outras contratações já realizadas.
- Esse modelo de banda que se apresenta nas festas de carnaval agradam o público em geral.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
---------------	---------	-------	-------



Manutenção das Festividades e Eventos Tradicionais	02 07 02 13 392 0006 2028 3 3 90 39	275	1500
---	--	------------	-------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No caso, a escolha da empresa **IVAN PAULO DA ROSA, CNPJ Nº 41.724.993/0001-21**, justifica – se porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre todos os proponentes, sendo compatível com o preço de referência, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso, a pesquisa de preço foi realizada com, no mínimo, 03 (três) contratantes, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATOS APRESENTADOS:

➤ **EMPÓRIO PEDRO CARNES**

CNPJ- 48.667.637/0001-62

VALOR TOTAL DO SHOW: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)



➤ **LUCAS ALEXANDRE DE GODOI**

CNPJ: 28.935.613/0001-30

VALOR TOTAL DO SHOW: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **IVAN PAULO DA SILVA, CNPJ Nº 41.724.993/0001-21**. Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. A prestação de serviços será realizada no dia 30 de dezembro de 2025 na praça Ivo Tomas Cantuária, nas festividades de final de ano na cidade de Tocos do Moji - MG.

8.2. Caso não seja possível a prestação de serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72 horas de antecedência para que sejam tomadas as medidas cabíveis para não prejudicar o evento.

8.3. Os Serviços deverá ser prestado no dia 30 de dezembro de 2025 às 19:00 horas, com duração 120 (cento e vinte minutos).

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de preços.

9.2. O pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o evento com transferência programada no dia do Show.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Médio



11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 19 de dezembro 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo CPF: 061.50908690	José Maria Cantuária Prefeito Municipal